

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 3104, DE 06 DE JANEIRO DE 1995. 000006
Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu
pessoal e dá outras providências.

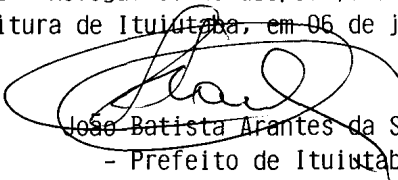
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, como antecipação, reajuste salarial de 23% (vinte e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de janeiro de 1995.


José Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -